



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.962/2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), com a seguinte denominação :

10.01.04.122.0016.2.127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO (META 10.06)
3.1.90.11.74 - SUBSÍDIOS.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária.

10.01.04.122.0016.2.127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO (META 10.06)
3.3.90.39.43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INÊS THIESEN
Secretária Municipal de Finanças